



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL**

**1. Identificação e Localização da Empresa**

- 1.1 – Nome Fantasia;
- 1.2 – Razão Social;
- 1.3 – Responsável pelo Empreendimento, junto ao Órgão Ambiental;
- 1.4 – Localização;
  - 1.4.1 – Endereço (Rua, nº, Bairro, CEP, Telefone, Endereço Eletrônico);
  - 1.4.2 – Endereço para correspondência (Rua, nº, Bairro, CEP, Ponto de Referência);
  - 1.4.3 – Coordenadas Geográficas (Latitude, Longitude em (°) graus, (') minutos e (") segundos, especificando o *datum* utilizado);
- 1.5 – Inscrição Estadual;
- 1.6 – Inscrição Municipal;
- 1.7 – CNPJ;
- 1.8 – Área Total;
- 1.9 – Área Útil;
- 1.10 – Número de funcionários.

**2. Croqui de Localização** (com pontos de referência: confrontantes, logradouros, vias de acesso e outros).

**3. Área do Empreendimento**

- 3.1 – Área Total (trata-se da área total do imóvel, de acordo com a escritura do terreno e ou lote);
- 3.2 – Área Útil (trata-se da área a ser utilizada pelo empreendimento, incluindo-se área construída mais a que será utilizada para a estocagem, manobras, tanques e outras para outros fins do empreendimento).

**4. Caracterização para a atividade pretendida pelo Empreendimento**

- 4.1 – Ramo da atividade;
- 4.2 – Unidade de medida utilizada pela atividade (estimativa de produção mensal e nº de funcionários)

**5. Caracterização da Área** (descrever, de forma clara e objetiva, sobre o local e o entorno do empreendimento, em um raio de 100 m), especificando os seguintes itens:

5.1 – Meio Físico:

- Uso e ocupação do solo (atividades desenvolvidas no entorno, residências, escolas, igrejas, tipo de comunidade – mista, industrial, aptidões do solo e outros relevantes para o caso);
- Cursos d'água (vazão, largura, distancia do empreendimento);
- Topografia (caracterização do relevo);
- Áreas de encosta (especificar a declividade);
- Vias de acesso.

5.2 – Meio Biótico:

- Fauna e Flora (destacar as espécies, se são raras ou estão ameaçadas de extinção);
- Áreas de preservação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**5.3 – Meio Antrópico:**

- Ocupação territorial (descrever sobre a utilização do solo, da água e demais recursos naturais).
- Aspectos sócio-econômicos, históricos, culturais, turísticos e arqueológicos da comunidade.

**6. Descrição dos impactos provocados pelo Empreendimento, com relação à:**

**6.1 – Vizinhança:**

**6.2 – Emissão de poluentes atmosféricos (material particulados, odores e outros);**

**6.3 – Emissão dos efluentes líquidos industriais (informar destinação final dos mesmos, com coordenadas geográficas);**

**6.4 – Produção de resíduos industriais e domésticos (informar destinação final dos mesmos, com coordenadas geográficas);**

**6.4.1 – Classificação dos resíduos a serem produzidos segundo a NBR vigente; 6.5 – Emissão de ruídos (identificar os equipamentos originários dos ruídos); 6.6 – Poluição visual;**

**6.7 – Alteração da cobertura vegetal (informar se haverá modificação nesse aspecto, inclusive se haverá necessidade de supressão vegetal);**

**6.8 – Abastecimento de água (informar a fonte e a estimativa de consumo em litros por segundo); 6.9 – Alteração no trânsito.**

**7. Fase atual do Empreendimento**

**8. Quando tratar-se de atividades de extração minerária, deverá ser informado:**

- Nome do titular do direito minerário;
- Número do processo no DNPM;
- Nome do proprietário superficiário;
- Substância mineral;
- Fase do processo (requerimento de pesquisa, alvará de pesquisa, guia de utilização, pedido de lavra e portaria de concessão de lavra);
- Contrato de arrendamento averbado no DNPM.

**9. Medidas Mitigatórias** (descrever as medidas que serão adotadas para minimizar os impactos informados no item 6 do Relatório).

**10. Influência dos Impactos Ambientais do Empreendimento/Atividade/Serviço** (informar a influência dos impactos na área de abrangência do empreendimento, com a devida justificativa).

**11. Responsabilidade Técnica**

**11.1 – Responsável Técnico;**

**11.2 – Formação Profissional;**

**11.3 – Registro do Conselho de Classe;**

**11.4 – Telefone/Fax/Email.**

**12. Declaração de veracidade das informações contidas no Relatório**

**13. Assinatura do Representante Legal** (acompanhada de cópia do documento de identificação) e do Responsável Técnico.

**14. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** (anexar cópia autenticada ou original da ART devidamente recolhida).